



Decreto Nº 137 - de 29 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 41.200,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.28.846.0000.9.0005-1.720.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 20.000,00

2.04.01.15.451.0018.7.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.200,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 41.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 41.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 1.000,00

2.04.01.15.122.0001.7.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.200,00

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 41.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 41.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 41.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 29 de Agosto de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03